



LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 18

FLS. 84

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.373/2018.**

**Objeto:** Aplica benefício ao servidor João Paulo da Silveira, dando outras providências.

**NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA**, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidos por Lei, e,

**CONSIDERANDO**, requerimento administrativo nº. 05565, de 21 de agosto de 2017, que solicitou a reanálise do parecer jurídico SNJ 167/2016, objeto do protocolo nº. 8018/2016, fundamentando tal pedido com base nos artigos 69, 54 parágrafo único e 211 da Lei Complementar nº. 47, de 11 de junho de 2015 – “Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tanabi”;

**CONSIDERANDO**, os artigos 69, 54 parágrafo único e 211, da Lei Complementar nº. 47/2015;

**CONSIDERANDO**, parecer da SNJ 56, de 20 de setembro de 2017, que deferiu o pedido do requerente;

**CONSIDERANDO**, os cálculos apontados pelo Setor de Recursos Humanos da prefeitura;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica aplicado, ao servidor João Paulo da Silveira, Técnico em Licitações, portador do RG nº. 29.544.837-4, inscrito no CPF sob nº. 272.197.148-40, o benefício do art. 69, da Lei Complementar nº. 47/2016, na ordem de 70 % (setenta por cento).

**Parágrafo único:** O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura deve arquivar cópia desta Portaria Municipal no prontuário do servidor e efetuar as anotações na CTPS do mesmo.

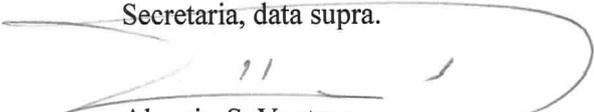
**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 1º de setembro de 2017.

**Art. 3º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Municipal nº. 3.204, de 26 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Tanabi.  
Em 1º de março de 2018.

**NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA**  
Prefeito do Município

Registrado e Publicado na  
Secretaria, data supra.

  
Alvanir S. Ventura  
Secretário Municipal da Administração.